

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - COPESE

EDITAL Nº 114 – COPESE/UFLA

Dispõe sobre as normas de seleção para vagas adicionais nos cursos de graduação (Licenciatura), modalidade Presencial, para início no segundo semestre letivo regular de 2010 da Universidade Federal de Lavras.

Em conformidade com o Decreto-Lei nº 6.755, publicado no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2009, Seção 1, páginas 1 e 2, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, por intermédio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, com decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFLA, expressa por meio da Resolução Cepe n.º 176, de 18 de novembro de 2009, a Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo, torna público o presente Edital, referente ao ingresso aos cursos de graduação (Licenciatura), modalidade Presencial, da Universidade Federal de Lavras, com validade para o segundo semestre letivo regular de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A seleção de candidatos para ingresso aos cursos de graduação da Universidade Federal de Lavras, apresentados na Tabela 1, se dará em conformidade com a Secretaria de Estado e Secretarias Municipais de Educação de Minas Gerais.
- 1.2.** Somente poderão se inscrever neste Processo os docentes em exercício há pelo menos três anos na rede pública de educação básica, que sejam: a) graduados não licenciados; b) licenciados em área diversa da atuação docente; e c) de nível médio, na modalidade normal, de acordo com o Inciso III do Artigo 11 do Decreto nº 6.755.
- 1.3.** A Secretaria de Estado da Educação e as Secretarias Municipais de Educação de Minas Gerais encarregar-se-ão de homologar as inscrições feitas na Plataforma Freire e encaminhar a relação de candidatos para a UFLA, de acordo com o artigo 4º da Portaria Normativa nº 9 do Ministério da Educação (MEC), de 30/6/2009.

2. DOS CURSOS E VAGAS

A UFLA oferecerá um total de 35 vagas para o segundo semestre letivo de 2010, conforme TABELA 1.

TABELA 1. Relação de cursos - condição legal, turnos e vagas.

CURSO	CONDIÇÃO LEGAL	TURNO	VAGAS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Resolução nº 065, de 3.12.2008 - Conselho Universitário da UFLA	DIURNO	5
LETRAS	Resolução nº 057, de 2.12.2009 - Conselho Universitário da UFLA	NOTURNO	5
FILOSOFIA	Resolução nº 055, de 2.12.2009 - Conselho Universitário da UFLA	NOTURNO	5
QUÍMICA	Portaria MEC nº 855, de 1.11.2006	DIURNO	5
EDUCAÇÃO FÍSICA	Resolução nº 010, de 15.3.2006 - Conselho Universitário da UFLA	NOTURNO	5
FÍSICA	Resolução nº 008, de 19.3.2008 - Conselho Universitário da UFLA	NOTURNO	5
MATEMÁTICA	Resolução nº 011, de 15.3.2006 Conselho Universitário da UFLA	NOTURNO	5
TOTAL			35

- 2.1. As vagas de que trata este Edital são adicionais às vagas oferecidas pela UFLA para demanda social e serão preenchidas somente pelos candidatos que se enquadrarem no estabelecido no item 1.2, não havendo, em hipótese alguma, possibilidade de transferência das vagas não preenchidas para candidatos da demanda social.

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- 3.1. Os candidatos deverão realizar a pré-inscrição na Plataforma Freire (<http://freire.mec.gov.br/ssd/index/>), **do dia 10 ao dia 29 de maio de 2010.**
- 3.2. As Secretarias Estaduais e Municipais de Educação homologarão as pré-inscrições do dia **1º de junho ao dia 17 de julho de 2010.**
- 3.3. A UFLA divulgará a lista de homologados, por curso, no dia **21 de julho de 2010**, no site www.copese.ufla.br.
 - 3.3.1. No caso de cursos cujo nº de candidatos homologados pelas Secretarias de Educação for igual ou inferior ao nº de vagas ofertadas, os candidatos homologados deverão efetuar a matrícula, conforme item 4 deste Edital.
 - 3.3.2. No caso de cursos cujo número de candidatos homologados pelas Secretarias de Educação exceder o número de vagas ofertadas, a UFLA fará a classificação mediante sorteio, **utilizando a ferramenta disponível na própria página da Plataforma Freire.**
 - 3.3.2.1. Os primeiros candidatos sorteados, por curso, observados os limites de vagas em cada curso, comporão a **“Lista de Classificados”**. Os demais candidatos comporão a **“Lista de Espera”**, por curso, seguindo rigorosamente a ordem do sorteio.
 - 3.3.2.2. O sorteio será realizado pelo responsável pelo PARFOR (**Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica**) de cursos presenciais da UFLA, **no dia 22 de julho de 2010, às 14 horas**, nas dependências da Copese, localizada no Prédio da Reitoria da UFLA, mediante duas testemunhas indicadas pelo Pró-Reitor de Graduação, e será aberto aos candidatos.
 - 3.3.2.3. Os candidatos da “Lista de Espera” poderão ser convocados para a matrícula, no caso de desistência de candidatos da “Lista de Classificados”, entendendo-se por desistência o não comparecimento para matrícula, a não apresentação da documentação exigida ou o não comparecimento às aulas nas três primeiras semanas do curso.
 - 3.3.2.4. A “Lista de Classificados” e a “Lista de Espera” serão divulgadas no dia **23 de julho de 2010**, no site www.copese.ufla.br.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. Tanto os candidatos homologados, conforme item 3.3.1 deste Edital, quanto os candidatos classificados, conforme item 3.3.2.1 deste Edital, deverão enviar, via SEDEX, para a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, ou entregar em envelope fechado no setor de atendimento da DRCA, os documentos citados no item 4.8 deste Edital, a fim de realizar sua matrícula, nas datas estabelecidas por essa Diretoria. **Essas datas serão divulgadas no “Informe de Matrícula”, que estará disponível no site www.copese.ufla.br no dia 21 de julho de 2010.**
- 4.2. **Caberá ao candidato a estrita observância das datas, das listas de convocações e dos procedimentos de matrícula definidos pela UFLA.**
- 4.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido e não apresentar ou postar a documentação completa exigida, conforme definido neste Edital. Suas vagas serão preenchidas pelos candidatos da “Lista de Espera”, se houver, seguindo, rigorosamente, a ordem do sorteio. As datas das chamadas da “Lista de Espera” para a realização da matrícula, estabelecidas pela DRCA, serão divulgadas no “Informe de Matrícula”, que estará disponível no site www.copese.ufla.br no dia 21 de julho de 2010.

- 4.4. Se houver desistência de candidatos matriculados, suas vagas serão preenchidas pelos candidatos da “Lista de Espera”, se houver, seguindo, rigorosamente, a ordem do sorteio, observado o limite de TRÊS semanas após o início das aulas, conforme calendário a ser definido e divulgado posteriormente.
- 4.5. Os candidatos matriculados até o limite das vagas, por curso, definido na TABELA 1, iniciarão as aulas, obrigatoriamente, no segundo semestre letivo de 2010. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes aos estipulados neste Edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.
- 4.6. O **candidato matriculado** que deixar de comparecer às atividades de recepção de calouros será automaticamente desvinculado do curso e da universidade, conforme parágrafo primeiro do artigo 49 da Resolução Cepe nº 042, de 21 de março de 2007, disponível no site **www.prg.ufla.br**.
- 4.7. O candidato matriculado que necessitar ausentar-se durante as duas primeiras semanas letivas, por impedimento previsto no Decreto-Lei nº 1044/69 e nas Leis nº 715/69 e nº 6202/75, deverá ter sua justificativa de ausência comunicada à Pró-Reitoria de Graduação – PRG (telefone 35.3829.1113), por ele próprio ou por pessoa que o represente, em um prazo máximo de até dois dias úteis após o início das atividades, conforme Parágrafo Segundo do Artigo 49 da Resolução Cepe nº 042, de 21 de março de 2007.
- 4.8. Serão exigidas dos candidatos selecionados cópias (tamanho A4, legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
- Contracheque ou equivalente que comprove a sua vinculação com a rede pública de ensino – 2 (duas) cópias autenticadas em cartório;
 - Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas em cartório;
 - Histórico Escolar do Ensino Médio – 2 (duas) cópias autenticadas em cartório;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento – 1 (uma) cópia;
 - Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública; para estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente – 1 (uma) cópia;
 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
 - Documento Militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia;
 - CPF – 1 (uma) cópia;
 - 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
 - Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato.

OBS: Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

- 4.9. Informações sobre a matrícula poderão ser obtidas na DRCA, no prédio da Reitoria, Lavras/MG. Telefax 35.3829.1134 / 1561; e-mail: **drca@drca.ufla.br** . Os documentos solicitados para a matrícula deverão ser enviados para:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA – PLATAFORMA FREIRE
CAIXA POSTAL 3037 - CEP 3700-000 - LAVRAS MG

- 4.10. O candidato que já tenha cursado disciplinas em cursos de graduação deverá enviar à PRG (endereço abaixo), via Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), na mesma data do envio dos documentos para a matrícula, histórico escolar e conteúdo programático das disciplinas em questão. Informar nome completo e curso matriculado na UFLA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
Aproveitamento de Disciplinas
CAIXA POSTAL 3037 - CEP 3700-000 - LAVRAS MG

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este processo.
- 5.2. Farão parte deste Edital demais informações sobre o processo, veiculadas na página da Copese/UFLA, bem como outros Editais complementares publicados pela UFLA.
- 5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE e pela PRG.

Lavras, 10 de maio de 2010

Maria Eugênia Alvarenga Oliveira
Diretora da Copese

João Chrysostomo de Resende Junior
Pró-Reitor de Graduação